

Processo TC nº 030.653/2015-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 1846/2018-Plenário (peça 137), conforme apontado na instrução da Secex-CE (peça 141), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, com a ressalva de que verifiquei, mediante consulta realizada em 04/09/2018 no sistema CNPJ, que não consta mais a denominação **ME** para as empresas citadas nas alíneas **b** e **c** do item 2 da instrução (peças 143 e 144).

Ministério Público de Contas, em setembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral